



**PORTARIA Nº 045/2024**

Dispõe sobre designação do(a) **agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) da Comissão de contratação equipe de apoio e membros**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de designação de agentes de contratações para que, no exercício das suas funções administrativas, o PREVINA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

**Considerando** o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

**Considerando**, a RESOLUÇÃO nº.104 de 16 de novembro 2023 expedida pelo Conselho Curador, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** do Instituto de Previdência a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- **Rildo Lima Pereira -Agente de Contratação/ Pregoeiro;**

**Equipe de apoio**

- I- Rodrigo Henrique de Oliveira
- II- Graciele Fernandes Pereira

II- **Graciele Fernandes Pereira - Presidente da Comissão de contratação**

**Membros Comissão de Contratação:**

- I – Rodrigo Henrique de Oliveira
- II – Alan Jelles Ibrahim
- III– Marcos Daniel Santi



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro. Nos do Pregão e de Comissão de Contratação fica designado para atuar no processo qualquer um dos agentes acima nomeados desde que não conflitem com a segregação de função.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo Único:** O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações.

**Art. 3º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **da Portaria nº 043 de 29 dezembro de 2023.**

Nova Andradina (MS) 06 de dezembro de 2024

**BRUNO ALVES DE SALES  
Diretor Presidente do PREVINA**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**PORTARIA N° 045/2024**

Dispõe sobre designação do(a) **agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) da Comissão de contratação equipe de apoio e membros**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de designação de agentes de contratações para que, no exercício das suas funções administrativas, o PREVINA possa dar efetividade às normas contidas na Lei n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

**Considerando** o disposto no art. 8° § 3° e art. 6°, L e LX da Lei n° 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

**Considerando**, a RESOLUÇÃO n°.104 de 16 de novembro 2023 expedida pelo Conselho Curador, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** do Instituto de Previdência a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

I- **Rildo Lima Pereira -Agente de Contratação/ Pregoeiro;**

**Equipe de apoio**

I- Rodrigo Henrique de Oliveira  
II- Graciele Fernandes Pereira

II- **Graciele Fernandes Pereira - Presidente da Comissão de contratação**

**Membros Comissão de Contratação:**

I – Rodrigo Henrique de Oliveira  
II – Alan Jelles Ibrahim  
III– Marcos Daniel Santi

RUA SENADOR AUROSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000  
TELEFONES: (67)3441-1187 – presidencia@previna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**PORTARIA N° 46/2024**

Dispõe sobre designação e atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**Considerando** o disposto no art. 117 bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos** para que, no exercício das suas funções administrativas possa dar efetividade às normas contidas na Lei n° 14.133/2021;

**Considerando**, a Resolução n°.104 de 16 de novembro 2023 expedida pelo Conselho Curador, que regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Gestora e Fiscal de Contratos** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA a fim de conduzir os procedimentos de fiscalização:

I – BRUNO ALVES DE SALES – GESTORA DE CONTRATOS  
II – ADRIANA RODRIGUES PIMENTA – FISCAL DE CONTRATOS

**Art. 2°** - Compete a servidora, designada como **Gestor dos Contratos** de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A Gestora dos contratos acima designada responde pelo exercício das atribuições a ela confiadas, conforme determina o **artigo 19 da Resolução n°.104 de 16 de novembro 2023.**

**Art. 3°** - Compete ao servidor, designado como **fiscal dos contratos** em comento, fiscalizar a execução dos contratos de produtos e serviços, relatando a Gestora do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determina o **artigo 18 da Resolução n°.104 de 16 de novembro 2023.**

RUA SENADOR AUROSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000  
TELEFONES: (67) 34411187 – presidencia@previna.ms.gov.br